

## DECRETO GP/MLC Nº 90/2026

“Transfere o feriado “Aniversário de Laguna Carapã” 22/04/2026 (quarta-feira) para o dia 30/04/2026 (quinta-feira).”

**ITAMAR BILIBIO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

- **Considerando** que o dia 22 de Abril é a data do Aniversário do Município de Laguna Carapã;
- **Considerando** que nos dias 24 a 26 de Abril acontecerá a Festa do Pé de Soja Solteiro em Comemoração ao Aniversário deste Município;
- **Considerando** a proximidade das datas de feriados;
- **Considerando** que dia 01 de maio é feriado devido ao Dia do Trabalhador;
- **Considerando** ser de interesse para os serviços da Administração Municipal agrupar as referidas datas comemorativas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido, excepcionalmente, neste ano de 2026, para o dia 30 de abril (quinta-feira) o feriado do “Aniversário de Laguna Carapã, nas Repartições Públicas Municipais de Laguna Carapã/MS, ocasião em que os estabelecimentos públicos não realizarão atendimento.

Parágrafo único: A secretaria municipal de Educação possui calendário próprio, motivo pelo qual não terá a mudança no mesmo em razão da alteração descrita no *Caput*, bem como as licitações já agendadas para referida data, não sofrerão modificações.

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 17 de abril de 2026.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal